



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Entrado em: 18/06/2013

Tipo de Distribuição: Livre.

Impedimento: Magistrados impedidos não informado.

Observação: Motivo do estudo da prevenção não informado.

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: **ITAMAR GAINO**

Órgão Julgador: **ÓRGÃO ESPECIAL**

São Paulo, 19/06/2013 16:06:29

Maurício Luis de Souza

Supervisor do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. Itamar Gaino.

São Paulo, 20 de junho de 2013.

Maurício Luis de Souza

Supervisor do Serviço

A. Direta Inconst. nº 0121647-11.2013.8.26.0000

Comarca: São Paulo

Autor: Procurador Geral de Justiça.

**Réus: Presidente Câmara Municipal de Americana e
Prefeito do Município de Americana.**

Vistos,

Em sede de cognição sumária, vislumbra-se a presença do '*fumus boni juris*' e do '*periculum in mora*', consubstanciados no aparente vício de iniciativa e violação à separação de poderes, mormente considerando o caráter de ato de administração da matéria tratada na



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal nº 4.385, de 31 de julho de 2006, do Município de Americana, que autoriza o Poder Executivo a 'fornecer colete antibalístico ao efetivo da Guarda Municipal de Americana'.

Presentes, portanto, os requisitos legais, concede-se a liminar suspendendo a eficácia da mencionada legislação municipal, a fim de impedir a continuidade de futuros danos ao erário municipal de Americana, pois, ao menos por ora, não há como desconsiderar inexistir indicação acerca da respectiva fonte de custeio, consoante estabelece o artigo 25 da Constituição Estadual.

Comunique-se ao Prefeito do Município de Americana e ao Presidente da Câmara Municipal daquela localidade, requisitando-se informações.

Cite-se o Procurador Geral do Estado para manifestar-se sobre o ato normativo impugnado, no prazo de quinze dias.

Int. dil.

São Paulo, 20 de junho de 2013.

ITAMAR GAINO
Relator